



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10776/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DANUBIO CAMARA FERREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de OROCÓ/PE, numa área de 555,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

08°34'30,458''S/39°37'37,031''W;08°35'35,231''S/39°37'37,031''W;08°35'35,231''S/39°35'52,283''W;08°35'47,938''S/39°35'52,283''W;08°35'47,938''S/39°35'52,240''W;08°35'47,950''S/39°35'52,240''W;08°35'47,950''S/39°35'42,577''W;08°36'17,387''S/39°35'42,577''W;08°36'17,387''S/39°36'43,574''W;08°35'39,457''S/39°36'43,574''W;08°35'39,457''S/39°38'24,052''W;08°34'30,458''S/39°38'24,052''W;08°34'30,458''S/39°37'37,031''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 19

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.157/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A9BEF7F7-0FFE4624-B8F8E8A6-1FAE7F23

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 20

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10777/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERADORA BRASIL LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de GOIANA/PE, numa área de 49,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°41'04,560''S/34°53'41,410''W;07°41'04,560''S/34°53'35,320''W;07°41'09,770''S/34°53'35,320''W;07°41'09,770''S/34°53'32,350''W;07°41'11,410''S/34°53'32,350''W;07°41'11,410''S/34°53'30,430''W;07°41'13,390''S/34°53'30,430''W;07°41'13,390''S/34°53'28,350''W;07°41'15,680''S/34°53'28,350''W;07°41'15,680''S/34°53'23,740''W;07°41'16,590''S/34°53'23,740''W;07°41'16,590''S/34°53'15,660''W;07°41'15,910''S/34°53'15,660''W;07°41'15,910''S/34°53'07,520''W;07°41'17,370''S/34°53'07,520''W;07°41'17,370''S/34°53'04,300''W;07°41'21,180''S/34°53'04,300''W;07°41'21,180''S/34°53'05,790''W;07°41'24,780''S/34°53'05,790''W;07°41'24,780''S/34°53'02,240''W;07°41'28,340''S/34°53'02,240''W;07°41'28,340''S/34°53'03,690''W;07°41'30,110''S/34°53'03,690''W;07°41'30,110''S/34°53'05,350''W;07°41'32,930''S/34°53'05,350''W;07°41'32,930''S/34°53'03,640''W;07°41'33,850''S/34°53'03,640''W;07°41'33,850''S/34°53'03,110''W;07°41'35,400''S/34°53'03,110''W;07°41'35,400''S/34°53'01,810''W;07°41'36,760''S/34°53'01,810''W;07°41'36,760''S/34°53'00,660''W;07°41'38,200''S/34°53'00,660''W;07°41'38,200''S/34°52'59,600''W;07°41'39,590''S/34°52'59,600''W;07°41'39,590''S/34°52'57,180''W;07°41'43,350''S/34°52'57,180''W;07°41'43,350''S/34°53'01,630''W;07°41'42,460''S/34°53'01,630''W;07°41'42,460''S/34°53'03,510''W;07°41'41,420''S/34°53'03,510''W;07°41'41,420''S/34°53'05,360''W;07°41'39,360''S/34°53'05,360''W;07°41'39,360''S/34°53'07,120''W;07°41'37,720''S/34°53'07,120''W;07°41'37,720''S/34°53'08,300''W;07°41'36,400''S/34°53'08,300''W;07°41'36,400''S/34°53'09,400''W;07°41'34,900''S/34°53'09,400''W;07°41'34,900''S/34

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 21

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

°53'10,560''W;07°41'33,590''S/34°53'10,560''W;07°41'33,590''S/34°53'11,730''W;07°41'32,690''S/34°53'11,730''W;07°41'32,690''S/34°53'13,120''W;07°41'31,410''S/34°53'13,120''W;07°41'31,410''S/34°53'14,210''W;07°41'30,510''S/34°53'14,210''W;07°41'30,510''S/34°53'18,350''W;07°41'28,050''S/34°53'18,350''W;07°41'28,050''S/34°53'25,340''W;07°41'26,890''S/34°53'25,340''W;07°41'26,890''S/34°53'26,580''W;07°41'24,150''S/34°53'26,580''W;07°41'24,150''S/34°53'27,350''W;07°41'22,430''S/34°53'27,350''W;07°41'22,430''S/34°53'29,080''W;07°41'21,220''S/34°53'29,080''W;07°41'21,220''S/34°53'30,400''W;07°41'20,190''S/34°53'30,400''W;07°41'20,190''S/34°53'36,410''W;07°41'12,650''S/34°53'36,410''W;07°41'12,650''S/34°53'39,530''W;07°41'11,260''S/34°53'39,530''W;07°41'11,260''S/34°53'41,410''W;07°41'04,560''S/34°53'41,410''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 840.055/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 22

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BF17321A-53424A46-94FE6832-7DB7134E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 23

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10778/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERADORA BRASIL LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de GOIANA/PE, numa área de 49,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°39'44,470''S/34°53'26,760''W;07°39'44,470''S/34°53'20,270''W;07°39'43,330''S/34°53'20,270''W;07°39'43,330''S/34°53'13,390''W;07°39'45,860''S/34°53'13,390''W;07°39'45,860''S/34°53'12,250''W;07°39'56,300''S/34°53'12,250''W;07°39'56,300''S/34°53'14,120''W;07°39'58,680''S/34°53'14,120''W;07°39'58,680''S/34°53'18,480''W;07°40'01,170''S/34°53'18,480''W;07°40'01,170''S/34°53'22,030''W;07°40'03,760''S/34°53'22,030''W;07°40'03,760''S/34°53'24,760''W;07°40'05,790''S/34°53'24,760''W;07°40'05,790''S/34°53'27,230''W;07°40'09,450''S/34°53'27,230''W;07°40'09,450''S/34°53'30,040''W;07°40'10,330''S/34°53'30,040''W;07°40'10,330''S/34°53'31,390''W;07°40'31,170''S/34°53'31,390''W;07°40'31,170''S/34°53'33,420''W;07°40'32,040''S/34°53'33,420''W;07°40'32,040''S/34°53'35,300''W;07°40'33,530''S/34°53'35,300''W;07°40'33,530''S/34°53'36,930''W;07°40'34,380''S/34°53'36,930''W;07°40'34,380''S/34°53'38,730''W;07°40'35,230''S/34°53'38,730''W;07°40'35,230''S/34°53'40,470''W;07°40'36,020''S/34°53'40,470''W;07°40'36,020''S/34°53'41,800''W;07°40'24,870''S/34°53'41,800''W;07°40'24,870''S/34°53'36,520''W;07°40'19,440''S/34°53'36,520''W;07°40'19,440''S/34°53'33,430''W;07°40'08,920''S/34°53'33,430''W;07°40'08,920''S/34°53'36,480''W;07°40'05,910''S/34°53'36,480''W;07°40'05,910''S/34°53'39,680''W;07°40'02,260''S/34°53'39,680''W;07°40'02,260''S/34°53'36,410''W;07°40'00,810''S/34°53'36,410''W;07°40'00,810''S/34°53'34,160''W;07°39'59,520''S/34°53'34,160''W;07°39'59,520''S/34°53'31,430''W;07°39'58,210''S/34°53'31,430''W;07°39'58,210''S/34°53'28,090''W;07°39'55,040''S/34°53'28,090''W;07°39'55,040''S/34

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 24

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

°53'30,010''W;07°39'52,860''S/34°53'30,010''W;07°39'52,860''S
/34°53'31,040''W;07°39'48,970''S/34°53'31,040''W;07°39'48,970
''S/34°53'26,760''W;07°39'44,470''S/34°53'26,760''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 840.058/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2F22AC4B-AAE4419B-B9CD76A4-F839A69F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 25

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10779/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GCB MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITAMBÉ/PE, numa área de 49,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°26'50,390''S/35°02'17,430''W;07°26'50,390''S/35°02'29,230''W;07°26'25,550''S/35°02'29,230''W;07°26'25,550''S/35°02'22,060''W;07°26'25,550''S/35°02'06,290''W;07°26'46,430''S/35°02'06,290''W;07°26'46,430''S/35°02'17,430''W;07°26'50,390''S/35°02'17,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 26

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.129/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



37F49EED-AACE4202-BE7D0E16-67F08D4C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 27

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10780/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARIO HENRIQUE DE MATTOS E SILVA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de PASSIRA/PE, numa área de 992,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°03'08,566''S/35°29'51,941''W;08°03'08,566''S/35°30'56,162''W;08°01'06,738''S/35°30'56,162''W;08°01'06,738''S/35°30'55,876''W;08°00'24,016''S/35°30'55,876''W;08°00'24,016''S/35°29'51,941''W;08°03'08,566''S/35°29'51,941''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 28

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 840.148/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7EEB6C8A-37F641D1-81D09F69-AD9A7E45

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 29

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10781/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IMOBILIARIA BARAUNA LTDA., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PETROLINA/PE, numa área de 49,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°14'12,900''S/40°35'54,900''W;09°14'12,900''S/40°35'42,000''W;09°14'15,200''S/40°35'42,000''W;09°14'15,200''S/40°35'33,900''W;09°14'18,900''S/40°35'33,900''W;09°14'18,900''S/40°35'37,900''W;09°14'23,400''S/40°35'37,900''W;09°14'23,400''S/40°35'41,600''W;09°14'27,500''S/40°35'41,600''W;09°14'27,500''S/40°35'45,500''W;09°14'31,800''S/40°35'45,500''W;09°14'31,800''S/40°35'49,000''W;09°14'35,700''S/40°35'49,000''W;09°14'35,700''S/40°35'53,000''W;09°14'40,200''S/40°35'53,000''W;09°14'40,200''S/40°35'58,100''W;09°14'46,200''S/40°35'58,100''W;09°14'46,200''S/40°36'10,300''W;09°14'30,600''S/40°36'10,300''W;09°14'30,600''S/40°35'54,900''W;09°14'12,900''S/40°35'54,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 30

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.177/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



426117FB-569049C0-9BB7CA8A-34FE004A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 31

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10782/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CEPEMI CENTRO DE PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITAÍBA/PE, TUPANATINGA/PE, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°48'10,657''S/37°24'12,192''W;08°48'10,657''S/37°23'32,192''W;08°47'40,657''S/37°23'32,192''W;08°47'40,657''S/37°21'41,192''W;08°47'08,800''S/37°21'41,192''W;08°47'08,800''S/37°19'34,650''W;08°47'57,800''S/37°19'34,650''W;08°47'57,800''S/37°19'56,195''W;08°48'07,670''S/37°19'56,195''W;08°48'07,670''S/37°20'31,185''W;08°48'18,000''S/37°20'31,185''W;08°48'18,000''S/37°20'57,197''W;08°49'03,657''S/37°20'57,197''W;08°49'03,657''S/37°24'12,192''W;08°48'10,657''S/37°24'12,192''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 32

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.285/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



13EF3A4A-B26E4153-8A7FE44C-F0D75475

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 33

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10783/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MODESTO LTDA, a pesquisar GIPSITA no(s) Município(s) de OURICURI/PE, numa área de 4,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°43'38,103''S/40°11'04,250''W;07°43'40,707''S/40°11'04,250''W;07°43'40,707''S/40°11'07,122''W;07°43'43,311''S/40°11'07,122''W;07°43'43,311''S/40°11'10,059''W;07°43'45,915''S/40°11'10,059''W;07°43'45,915''S/40°11'12,996''W;07°43'48,519''S/40°11'12,996''W;07°43'48,519''S/40°11'16,129''W;07°43'54,444''S/40°11'16,129''W;07°43'54,444''S/40°11'11,100''W;07°43'55,230''S/40°11'11,100''W;07°43'55,230''S/40°11'17,500''W;07°43'49,640''S/40°11'17,500''W;07°43'49,640''S/40°11'18,372''W;07°43'42,263''S/40°11'18,372''W;07°43'42,263''S/40°11'19,102''W;07°43'40,571''S/40°11'19,102''W;07°43'40,571''S/40°11'20,016''W;07°43'39,731''S/40°11'20,016''W;07°43'39,731''S/40°11'21,175''W;07°43'40,708''S/40°11'21,175''W;07°43'40,708''S/40°11'22,263''W;07°43'39,701''S/40°11'22,263''W;07°43'39,701''S/40°11'19,979''W;07°43'38,725''S/40°11'19,979''W;07°43'38,725''S/40°11'18,837''W;07°43'38,440''S/40°11'18,837''W;07°43'38,440''S/40°11'18,820''W;07°43'39,567''S/40°11'18,820''W;07°43'39,567''S/40°11'17,906''W;07°43'41,260''S/40°11'17,906''W;07°43'41,260''S/40°11'16,960''W;07°43'42,953''S/40°11'16,960''W;07°43'42,953''S/40°11'16,256''W;07°43'48,304''S/40°11'16,256''W;07°43'48,304''S/40°11'13,199''W;07°43'45,694''S/40°11'13,199''W;07°43'45,694''S/40°11'10,242''W;07°43'43,090''S/40°11'10,242''W;07°43'43,090''S/40°11'07,324''W;07°43'40,486''S/40°11'07,324''W;07°43'40,486''S/40°11'04,452''W;07°43'37,881''S/40°11'04,452''W;07°43'37,881''S/40°11'01,450''W;07°43'35,277''S/40°11'01,450''W;07°43'35,277''S/40°10'58,447''W;07°43'32,673''S/40°10'58,447''W;07°43'32,673''S/40°10'55,429''W;07°43'30,069''S/40

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 34

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

°10'55,430''W;07°43'30,069''S/40°10'53,993''W;07°43'28,767''S/40°10'53,993''W;07°43'28,767''S/40°10'52,688''W;07°43'27,465''S/40°10'52,688''W;07°43'27,465''S/40°10'51,187''W;07°43'26,163''S/40°10'51,187''W;07°43'26,163''S/40°10'49,685''W;07°43'24,828''S/40°10'49,685''W;07°43'24,828''S/40°10'48,184''W;07°43'23,559''S/40°10'48,184''W;07°43'23,559''S/40°10'46,683''W;07°43'22,289''S/40°10'46,683''W;07°43'22,289''S/40°10'45,215''W;07°43'20,955''S/40°10'45,215''W;07°43'20,955''S/40°10'44,521''W;07°43'21,208''S/40°10'44,521''W;07°43'21,208''S/40°10'44,898''W;07°43'22,543''S/40°10'44,898''W;07°43'22,543''S/40°10'46,367''W;07°43'23,813''S/40°10'46,367''W;07°43'23,813''S/40°10'47,868''W;07°43'25,082''S/40°10'47,868''W;07°43'25,082''S/40°10'49,369''W;07°43'26,384''S/40°10'49,369''W;07°43'26,384''S/40°10'50,870''W;07°43'27,686''S/40°10'50,870''W;07°43'27,686''S/40°10'52,371''W;07°43'28,988''S/40°10'52,371''W;07°43'28,988''S/40°10'53,807''W;07°43'30,290''S/40°10'53,807''W;07°43'30,290''S/40°10'55,243''W;07°43'32,894''S/40°10'55,243''W;07°43'32,894''S/40°10'58,245''W;07°43'35,499''S/40°10'58,245''W;07°43'35,499''S/40°11'01,248''W;07°43'38,103''S/40°11'01,248''W;07°43'38,103''S/40°11'04,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 35

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.003/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DB8A8DD7-11144115-B46A7B76-A79D872F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 36

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10784/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CARNAÍBA/PE, SOLIDÃO/PE, numa área de 1.897,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°35'09,767''S/37°40'12,864''W;07°35'52,415''S/37°40'12,864''W;07°38'00,699''S/37°40'12,864''W;07°38'00,699''S/37°42'43,082''W;07°37'00,112''S/37°42'43,082''W;07°37'00,112''S/37°42'10,074''W;07°35'32,708''S/37°42'10,074''W;07°35'32,708''S/37°41'21,910''W;07°35'35,196''S/37°41'21,910''W;07°35'35,196''S/37°41'20,132''W;07°35'32,708''S/37°41'20,132''W;07°35'32,708''S/37°40'48,043''W;07°35'09,767''S/37°40'48,043''W;07°35'09,767''S/37°40'42,553''W;07°35'09,767''S/37°40'12,864''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 37

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.042/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A54DE00E-79504E3E-9CFD32DA-FB28967D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 38

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10785/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO QUALIMINA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PARNAMIRIM/PE, numa área de 999,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°14'43,300''S/40°06'47,900''W;08°14'43,300''S/40°05'40,930''W;08°16'06,630''S/40°05'40,930''W;08°16'06,630''S/40°05'33,700''W;08°17'20,230''S/40°05'33,700''W;08°17'20,230''S/40°05'00,050''W;08°17'37,600''S/40°05'00,050''W;08°17'37,600''S/40°04'45,490''W;08°18'06,680''S/40°04'45,490''W;08°18'06,680''S/40°04'37,250''W;08°18'50,000''S/40°04'37,250''W;08°18'50,000''S/40°05'36,800''W;08°16'08,200''S/40°05'36,800''W;08°16'08,200''S/40°06'47,900''W;08°14'43,300''S/40°06'47,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 39

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 659/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.062/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C32EF02F-ABC74B6F-8FCAEFA2-970CF4C8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 40

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM